Câmara Municipal de Bariri

N.º .....

BARIRI, DE DE 196

Aprovada
5-6-68

- RESOLUÇÃO Nº 5 -

Considerando que coube a atual legislatura a honra de aprovar projétos, conceder verbas e suplementações, acompanhar o total desenvolvimentó da óbra e enfim, arcar - com toda a responsábilidade de uma construção, como é d do novo Paço Municipal;

Considerando que é justo que sejam homenageados os responsáveis pela brilhante idéia de dar melhor aspecto ao prédio da séde do Município;

Considerando que o referido edificio veio enobrecer êste Município, dada a sua pomposidade;

Considerando que jamais foi erègido nesta cidade, óbra de tamanha envergadura, a Câmara Municipal resolve:

Art. 1º - Fica O Legislativo Municipal autorizado a mandar confeccionar quadros fotográficos à óleo, contendo a fotografia dos vereadores que compõe a atual Legislatura.

Art. 2º - As fotografias serão colocadas em Galeria à ser - criada no andar superior do edifício do Paço Municipal, onde funcionára a Câmara Municipal.

Art. 3º - As verbas para cobrir as despesas decorrentes da presente Resolução, serão solicitadas do Executivo oportunamente.

Art. 4º - Esta Resoluçãp entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 1968